



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS

Processo administrativo nº4739/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: menor preço

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Data da realização: 22/12/2016

Horário de início da sessão: 10:00 horas

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35 – Centro - Cordeirópolis/SP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 44.660.272/0001-93, *torna público para conhecimento dos interessados*, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Municipal nº 2.587, de 16 de junho de 2008** e **Decreto Municipal nº 2.105, de 13 de dezembro de 2001**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.

1. DOS ANEXOS

1.1. São anexos deste edital:

- I – Termo de Referência;
- II – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- III – Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV – Modelo de Proposta Comercial;
- V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

2.1.1. Para melhor caracterização do objeto a que se destina esta licitação, este edital é composto pelo Termo de Referência que faz parte integrante desta peça e está identificado como **Anexo I**.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam as exigências de habilitação.

3.2. Não será permitida a participação:

- 3.2.1. estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.2.2. que se encontrem sob concurso de credores, dissolução e liquidação;
- 3.2.3. suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta administração, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 3.2.4. impedidas de licitar e contratar com esta administração, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
- 3.2.5. impedidas de licitar e contratar com essa administração, nos termos do art. 10º da Lei Federal nº 9.605/98;
- 3.2.6. declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- 3.2.7. de empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis ou de suas altarquias.
- 3.2.8. reunidas em consórcio.

3.3. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, e suas alterações deverão firmar DECLARAÇÃO, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no **anexo II** deste edital, devendo apresentá-la **fora** do envelope nº 01 – proposta comercial, já na fase de credenciamento.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**: instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.1.1. O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

4.1.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.3. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.1.4. Será admitido apenas **1(um)** representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas **1(um)** licitante credenciado.

4.1.5. Os documentos de que trata a alínea “a” do subitem **4.1** deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas.

4.1.5.1. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo Pregoeiro.

4.1.5.2. Em todas as hipóteses referidas neste subitem, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

4.2. O licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e **fora** dos envelopes nº 01 e 02, uma DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO, preferencialmente, nos moldes do **anexo III** deste edital.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa decorrente da contratação ora licitada será atendida por dotação consignada no orçamento do exercício financeiro de 2016 e correspondentes de 2017 da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.”.

6. DO SUPORTE LEGAL

6.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

- 6.1.1. Constituição Federal;
- 6.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;
- 6.1.3. Lei Orgânica Municipal;
- 6.1.4. Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02;
- 6.1.5. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;
- 6.1.6. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06;
- 6.1.7. Decreto Municipal nº 2.587, de 16/06/08;
- 6.1.8. Decreto Municipal nº 2.105, de 13/12/01;
- 6.1.9. Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014 e
- 6.1.10. Demais disposições legais aplicáveis à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

7. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

7.1. Maiores esclarecimentos e informações sobre a presente licitação serão fornecidas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, *preferencialmente*, através do e-mail licitacoes@cordeirópolis.sp.gov.br.

7.2. Em caso de não solicitação pelos proponentes de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1. Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e a documentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2016
(razão ou denominação social e endereço do licitante)

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2016
(razão ou denominação social, endereço e tel. do licitante)

8.2. Depois do horário designado para a entrega dos envelopes, não serão recebidas propostas encaminhadas via postal e que forem entregues por agente da ECT após o horário fixado no preâmbulo, e tampouco se admitindo quaisquer adendos às propostas já entregues.

9. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01

9.1. A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme item 8.1 do edital.

9.2. A Proposta de Preço deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, datilografado, impresso ou preenchido à mão com letra legível, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante *ou* pelo procurador.

9.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

9.4. Deverão estar consignados na proposta:

9.4.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

9.4.1.1. O nome completo, qualificação, nº do CPF e da cédula de identidade do representante legal da proponente;

9.4.2. Preço(s) do(s) produto(s);

9.4.2.1. O preço deverá ser cotado em valor **unitário, total por lote e global geral, contemplando todos os itens que compõem o lote**, em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais;

9.4.2.1.1. Por ser critério de julgamento menor valor por lote, todos os itens que compõem o respectivo lote, deverão ser cotados;

9.4.2.2. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

9.4.3. A(s) marca(s)/fabricante do(s) produto(s) cotado(s);

9.4.4. O prazo/condições de validade/garantia do(s) produto(s) cotado(s), no mínimo de 12 (doze) meses.

9.4.5. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da sessão pública de pregão.

9.4.6. Prazo de entrega do(s) produto(s) cotado(s), que deverá ser de, no máximo, **05 (cinco) dias** contados do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

9.4.7. Declaração impressa na proposta de que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Termo de Referência – anexo I que acompanha o edital do pregão 46/2016 e às normas técnicas aplicáveis à espécie;

9.4.8. Declaração impressa na proposta de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos inerentes ao objeto da presente licitação.

9.4.8.1. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão-de-obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

10. DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

10.1. Os documentos exigidos são os seguintes:

10.1.1. Habilitação Jurídica

10.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.1.2.1. Os documentos descritos no subitem 10.1.1.2 deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

10.1.1.3. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

10.1.1.4. A documentação exigida neste item 10.1.1 ficará dispensada de ser apresentada dentro do envelope de habilitação para as empresas que as apresentarem na fase de credenciamento desde que apresentados os originais ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico.

10.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

10.1.2.2. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.2.3. Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

10.1.2.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;e

10.1.2.3.2. Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual **ou** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado respectivo, **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

10.1.2.3.3. Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários**, expedida pela **Fazenda Municipal**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

10.1.2.4. Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**), mediante a apresentação de CND – Certidão Negativa de Débito **ou** CPDEN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

10.1.2.4.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

10.1.2.4.1.2. Caso o licitante possua a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente, em substituição a Certidão constante no item 10.1.2.4.; Entretanto, se tiver apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão constante no item 10.1.2.3.1. que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN;

10.1.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

10.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10.1.3. Qualificação Técnica

10.1.3.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, e que indique expressamente o fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

10.1.3.1.1. Entende-se por compatíveis o(s) atestados(s) que comprove(m) capacidade de fornecimento de 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida nos termos da Súmula nº 24¹ do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.1.4. Qualificação Econômico Financeira

10.1.4.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação de crédito ou insolvência civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade(s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.1.4.1.1. No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar certidão de objeto e pé, esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

10.1.5. Documentação Complementar - Declarações

¹ SÚMULA Nº 24 - Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

10.1.5.1. Declaração de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18(dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16(dezesesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, preferencialmente, os termos do **anexo V**.

10.2. Os documentos de que trata o item **10.1** deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo pregoeiro e equipe.

10.2.1. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

10.3. Na hipótese de ser a licitante a **matriz**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a **filial**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, **DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS.**

10.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do **art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do **art. 43 da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.**

10.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5.1, implicará **decadência direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.5.3. Ocorrendo a hipótese do subitem 10.5.2, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.5.3.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. A sessão pública para processamento do pregão dar-se-á no dia, horário e local estabelecido no preâmbulo do presente edital, em ato público, iniciando-se pelo credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2. Encerrado o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro os envelopes de nº **01** e **02**, referentes à **Proposta de Preço** e **Documentação de Habilitação**, respectivamente, e a **Declaração de Habilitação** a que se refere o **anexo III**.

11.3. Iniciada a abertura do primeiroenvelopecontendo a proposta comercial, será considerada encerrada a fase de credenciamento e, por conseguinte, não será possível a admissão de novos participantes.

11.4. O julgamento das propostas será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas rigorosamente as especificações constantes deste Edital;

11.4.1. Após abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, o pregoeiro analisará as propostas, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital, e/ou que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente nas propostas dos demais licitantes.

11.5. Caso o pregoeiro venha a desclassificar todas as propostas, será dado por encerrado o certame, lavrando-se ata do ocorrido.

11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, por item/total/global, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

11.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes parâmetros:

11.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%(dez por cento)** superiores àquela;

11.7.2. Não havendo pelo menos **03(três)** propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03(três)**;

11.7.2.1. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

11.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e, os demais, em ordem **decrescente** de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

11.7.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

11.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado como parâmetros de **redução mínima** percentual de **1% (um por cento)**.

11.7.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;

11.7.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes critérios:

11.7.6.1. Entende-se por **empate**, a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%(cinco por cento)** superiores ao valor da proposta melhor classificada;

11.7.6.2. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de **menor valor**, dentre aquelas cujos valores estejam no intervalo mencionado no item 11.7.6.1, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **05 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência;

11.7.6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for a melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

11.7.6.4. Havendo igualdade de preços entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

11.7.6.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.7.6.6. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrarem nas condições indicadas no subitem 11.7.6.1;

11.7.6.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

11.7.6.7.1. Havendo participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1., será assegurado o exercício do direito de preferência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

11.7.6.8. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem 11.7.6.7, será declarada vencedora a melhor oferta proposta originalmente da fase de lances.

11.7.7. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 11.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

11.7.7.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste edital.

11.7.8. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.7.9. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade** do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada um dos itens que compõem o objeto ora licitado.

11.7.9.2. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá solicitar às licitantes a composição dos respectivos preços e outros esclarecimentos que se façam necessários.

11.7.10. Conhecida a proposta vencedora, o Pregoeiro consultará as demais licitantes para verificar se estas aceitam igualar seus preços aos da primeira colocada.

11.7.11. Considerada aceitável a oferta de **menor preço** e procedida à verificação de que trata o item 11.7.9, será realizada a abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

11.7.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação.

11.7.12.1. Admite-se a juntada de documentos complementares e a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se possível.

11.7.12.2. A juntada de documentos complementares será certificada pelo Pregoeiro, anexando-se aos autos os documentos respectivos.

11.7.12.3. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o(s) licitante(s) será(o) **inabilitado(s)**.

11.7.13. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste edital, todas as proponentes habilitadas serão incluídas na **Ata de Registro de Preços**, observada a ordem de classificação estabelecida na forma do item 11.7.7.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

11.7.14. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que, verificada sua **aceitabilidade** e a **habilitação** do licitante, será declarada vencedora.

11.7.15. Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

11.7.15.1. Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em ata os motivos da interrupção.

11.7.15.1.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11.7.16. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover qualquer **diligência** que julgar necessária à análise das propostas, da documentação, e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11.7.17. Havendo alteração do preço em virtude de lances ou negociação, o licitante vencedor deverá fazer a **readequação** da Proposta Comercial revisando o(s) respectivo(s) valor(es), sendo vedada a alteração de marca/procedência oferecidos na proposta original, bem como, a elevação do(s) preço(s) unitário(s) fixado(s) na proposta.

11.7.17.1. A **readequação** da proposta comercial deverá ser realizada na própria sessão pública do pregão ou no prazo máximo de **02(dois) dias úteis**, contados da data do encerramento da sessão pública, observado o disposto no item 10(dez) deste edital.

11.7.17.2. A proponente que **não** apresentar a readequação da proposta comercial no prazo fixado no item 11.7.17.1 **decairá** do direito de assinar a Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.

12.2. A petição de impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste edital e protocolada na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

12.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

12.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

13.1. Dos atos realizados pelo Pregoeiro durante a sessão pública de processamento do prego, cabe recurso administrativo no prazo de **03(três) dias**.

13.1.1. O licitante interessado em recorrer deve manifestar verbalmente sua intenção na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.

13.1.2. O prazo para apresentação do recurso escrito começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente na Prefeitura Municipal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na **decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.1.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convocará os beneficiários para assinatura da ata de registro de preço.

13.1.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.7. Os recursos devem ser protocolados diretamente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, dirigidos ao Prefeito Municipal de Cordeirópolis.

13.1.7.1. O horário do funcionamento do setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis é de segunda-feira à sexta-feira, das 12:00 horas às 17:00 horas.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES

14.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância às disposições do art. 2º do Decreto Municipal nº 2.105/01, devendo ser subscrita pela autoridade que assinou o edital, pelos licitantes vencedores e pelos proponentes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado.

14.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância à ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

14.1.2. A empresa detentora será notificada pessoalmente, via "fac-símile", e-mail ou via correio, para, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar a ata de registro de preço, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente.

14.1.3. A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços, deixar de fazê-lo no prazo de **05(cinco) dias úteis**, dela será excluída.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

14.2. A Ata de Registro de Preços, bem como o ato que promover a exclusão de alguma licitante, será(ão) publicada(os) no **Diário Oficial do Município de Cordeirópolis**.

14.3. O Registro de Preços terá validade **improrrogável de 12(doze) meses**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.105/01 e da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4. A empresa detentora que, convocada, recusar-se injustificadamente a assinar a ata de registro de preço, ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 14.1.2, terá seu Registro de Preços cancelado..

14.5. O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 9º do Decreto Municipal nº 2.105/01.

14.6. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados às contratações que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

14.6.1. Se, por ocasião da formalização com o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões de regularidade de débito perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.6.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de **02(dois) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.6.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15.DOS PAGAMENTOS

15.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30(trinta) dias corridos**, contados da expedição do **Atestado de Recebimento**, à vista de nota(s)fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

15.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 15.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

15.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA através do **Banco do Brasil S.A.**

15.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

15.4. No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cordeirópolis.

16. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

16.1. O preço é fixo e irrevogável.

16.2. O equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

17. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1. O prazo de entrega dos produtos é de 05 (**cinco**) dias, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

17.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**;

17.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade, especificadas no anexo I – Termo de Referência, deste edital;

17.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela **Secretaria Municipal de Administração**, nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

17.3. O objeto será recebido:

17.3.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

17.3.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

17.4. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

17.4.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.4.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.4.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

17.5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor(es) público(s) designado(s) pela **Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos**.

18.2. Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.

18.3. Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

18.4. Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, **não tendo os mesmos vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A recusa injustificada do licitante convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

19.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

19.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

19.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

19.2.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

19.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

19.2.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

19.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

19.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

19.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

19.4. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

19.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

19.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ou submetidos à Assessoria Jurídica do Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

21.2. A participação na presente licitação importa na irrestrita e irretratável aceitação desse edital e seus anexos.

21.3. Fica expressamente reservado à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

21.4. As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.

21.5. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da contratante.

21.6. Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

21.7. Não será permitido o início do fornecimento sem que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis emita, previamente, a respectiva **Autorização de Fornecimento**.

21.8. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

21.9. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

21.10. Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

Cordeirópolis, 05 de dezembro de 2016.

ENG. GILBERTO PERUCHI
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Licitação: Pregão nº 46/2016.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS.

LOTE 01 - VERGALHÃO

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	50	BA	VERGALHÃO AÇO CA-50 4,7 MM X 12 M NBR 7480 DA ABNT
02	100	BA	VERGALHÃO AÇO CA-50 3/8" X 12 M NBR 7480 DA ABNT
03	50	BA	VERGALHÃO AÇO CA-50 1/2" X 12 M NBR 7480 DA ABNT
04	10	BA	VERGALHÃO AÇO CA-50 1" X 12 M NBR 7480 DA ABNT
05	100	BA	VERGALHÃO AÇO CA-50 5/16" X 12 M NBR 7480 DA ABNT
06	10	BA	VERGALHÃO AÇO CA-50 5/8" X 12 M NBR 7480 DA ABNT
07	30	BA	VERGALHÃO AÇO CA-50 1/4" X 12 M NBR 7480 DA ABNT

LOTE 02 – TELA SOLDADA

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	10	PÇ	TELA SOLDADA NERVURADA CA-60 2,45 X 6,00 M - FIO 4,2 MM ESP. ENTRE FIOS 15 CM
02	10	PÇ	TELA SOLDADA NERVURADA CA-60 2,45 X 6,00 M - FIO 4,2 MM ESP. ENTRE FIOS 10 CM
03	10	PÇ	TELA SOLDADA NERVURADA CA-60 2,45 X 6,00 M - FIO 8,0 MM ESP. ENTRE FIOS 15 CM
04	10	PÇ	TELA SOLDADA NERVURADA CA-60 2,45 X 6,00 M - FIO 10,0 MM ESP. ENTRE FIOS 10 CM

LOTE 03 – MALHA POP

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	10	PÇ	MALHA POP REFORÇADO 15 X 15 - FERRO 4,2 MM - PAINEL 2,00 X 3,00 M
02	10	PÇ	MALHA POP PESADO 10 X 10 - FERRO 4,2 MM - PAINEL 2,00 X 3,00 M

LOTE 04 – TINTAS

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	40	LT	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO COR BRANCO NEVE - LATA 18 LITROS, INTERNO/EXTERNO ANTI-MOFO
02	40	LT	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO COR BRANCO GELO - LATA 18 LITROS, INTERNO/EXTERNO ANTI-MOFO
03	30	LT	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO COR PALHA - LATA 18 LITROS, INTERNO/EXTERNO ANTI-MOFO
04	15	LT	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO COR PÉROLA - LATA 18 LITROS, INTER-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

			NO/EXTERNO ANTI-MOFO
05	15	LT	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO COR AREIA - LATA 18 LITROS, INTERNO/EXTERNO ANTI-MOFO
06	30	LT	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO COR MARFIM - LATA 18 LITROS, INTERNO/EXTERNO ANTI-MOFO
07	15	LT	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO COR AMARELO CANÁRIO/VANILLA 18 LITROS, INTERNO/EXTERNO ANTI-MOFO
08	10	LT	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO COR OCRE - LATA 18 LITROS, INTERNO/EXTERNO ANTI-MOFO
09	10	LT	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO COR CAMURÇA - LATA 18 LITROS, INTERNO/EXTERNO ANTI-MOFO
10	20	LT	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO COR AZUL - LATA 18 LITROS, INTERNO/EXTERNO ANTI-MOFO
11	25	LT	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO COR CONCRETO - LATA 18 LITROS, INTERNO/EXTERNO ANTI-MOFO
12	10	LT	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO COR PÊSSEGO - LATA 18 LITROS, INTERNO/EXTERNO ANTI-MOFO
13	10	LT	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO COR VERMELHA - LATA 18 LITROS, INTERNO/EXTERNO ANTI-MOFO
14	10	LT	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO COR PRETA - LATA 18 LITROS, INTERNO/EXTERNO ANTI-MOFO
15	30	LT	TINTA ACRÍLICA FOSCO ALTA RESISTÊNCIA P/ PISO, BRANCA - 18 LITROS
16	10	LT	TINTA ACRÍLICA FOSCO ALTA RESISTÊNCIA P/ PISO, AMARELA - 18 LITROS
17	10	LT	TINTA ACRÍLICA FOSCO ALTA RESISTÊNCIA P/ PISO, PRETA - 18 LITROS
18	10	LT	TINTA ACRÍLICA FOSCO ALTA RESISTÊNCIA P/ PISO, VERMELHA - 18 LITROS
19	15	LT	TINTA ACRÍLICA FOSCO ALTA RESISTÊNCIA P/ PISO, AZUL - 18 LITROS
20	30	LT	TINTA ACRÍLICA FOSCO ALTA RESISTÊNCIA P/ PISO, COR CONCRETO - 18 LITROS
21	10	LT	TINTA ACRÍLICA FOSCO ALTA RESISTÊNCIA P/ PISO, VERDE - 18 L
22	10	LT	TINTA ACRÍLICA FOSCO ALTA RESISTÊNCIA P/ PISO, CINZA - 18 LITROS
23	10	LT	TINTA - LÁTEX ACRÍLICA, ACABAMENTO FOSCO, COR LARANJA BARCELONA - LATA 18 LITROS, anti-mofo, para alvenaria interior/exterior.
24	10	LT	TINTA - LÁTEX ACRÍLICA, ACABAMENTO FOSCO, COR VERDE MUSGO - LATA 18 LITROS, anti-mofo, para alvenaria interior/exterior.
25	10	LT	TINTA - LÁTEX ACRÍLICA; ACABAMENTO FOSCO; COR KIWI - LATA 18 LITROS, anti-mofo, para alvenaria interior/exterior.
26	10	LT	TINTA - LÁTEX ACRÍLICA; ACABAMENTO FOSCO; COR VERDE ÁGUA - LATA 18 LITROS, anti-mofo, para alvenaria interior/exterior.
27	10	LT	TINTA - LÁTEX ACRÍLICA; ACABAMENTO FOSCO; COR BAHAMAS - LATA 18 LITROS, anti-mofo, para alvenaria interior/exterior.
28	10	LT	TINTA - LÁTEX ACRÍLICA; ACABAMENTO FOSCO; COR TERRACOTA - LATA 18 LITROS, anti-mofo, para alvenaria interior/exterior.

LOTE 05 – CORANTES

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
------	-------	-------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

01	20	FR	CORANTE LÍQUIDO COR MARROM - FRASCO C/ 50 ML
02	10	FR	CORANTE LÍQUIDO COR AMARELO - FRASCO C/ 50 ML
03	10	FR	CORANTE LÍQUIDO COR VERMELHA - FRASCO C/ 50 ML
04	15	FR	CORANTE LÍQUIDO COR AZUL - FRASCO C/ 50 ML
05	10	FR	CORANTE LÍQUIDO COR VERDE - FRASCO C/ 50 ML

LOTE 06 – MASSA CORRIDA

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	40	LT	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA - LATA 18 LITROS

LOTE 07 – MADEIRAS

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	40	PÇ	CAIBRO (CEDRINHO) 6 X 6 CM X 6,00 M
02	40	PÇ	CAIBRO (CAMBARÁ) 5 X 6 CM X 6,00 M
03	40	PÇ	CAIBRO (CEDRINHO) 6 X 5 CM X 6,00 M
04	50	PÇ	SARRAFO PINHO 3ª, CONSTRUÇÃO 2,5 X 5 CM X 4,00 M
05	50	PÇ	SARRAFO PINHO 3ª, CONSTRUÇÃO 2,5 X 10 CM X 4,00 M
06	50	PÇ	CAIBRO APARELHADO 0,05X 0,05 X 3 M - CEDRINHO
07	50	PÇ	TÁBUA APARELHADA 2,5 X 30 CM X 5 M - CEDRINHO
08	30	PÇ	DORMENTE DE MADEIRA 0,20 X 0,20 X 3,50 M
09	20	M	PRANCHÃO 30 X 5 CM APARELHADA PEROBA DO MATO GROSSO
10	20	PÇ	PRANCHÃO DE MADEIRA 0,20 X 0,06 X 4,00 M
11	10	PÇ	PRANCHÃO DE MADEIRA 0,30 X 0,06 X 3,0 M
12	50	PÇ	SARRAFO (CEDRINHO) - 4,00 X 0,05 X 0,02 M
13	50	PÇ	SARRAFO (CEDRINHO) - 4,00 X 0,10 X 0,02 M
14	20	PÇ	SARRAFO (CEDRINHO) 2,5 X 15 CM X 5,40 M
15	20	PÇ	SARRAFO (CEDRINHO) 2,5 X 15 CM X 5,50 M
16	20	PÇ	SARRAFO APARELHADO (CEDRO) 0,10 X 0,025 X 4,00 M
17	20	PÇ	SARRAFO APARELHADO (CEDRO) 0,10 X 0,025 X 4,50 M
18	20	PÇ	SARRAFO APARELHADO (CEDRO) 0,15 X 0,025 X 4,00 M
19	50	PÇ	SARRAFO DE PINUS 1 X 6" COMPRIMENTO 3,00 M - BRUTA
20	20	PÇ	TÁBUA DE PINHO 1ª 0,30 X 0,02 X 4,00 M
21	20	PÇ	TÁBUA DE PINUS 1 X 10" COMPRIMENTO 3,00 M - BRUTA
22	40	PÇ	TÁBUA DE PINUS 1 X 12" COMPRIMENTO 3,00 M - BRUTA
23	20	PÇ	VIGA DE MADEIRA (PEROBA DO M.T.) 6 X 16 CM X 3,00 M
24	20	PÇ	VIGA DE MADEIRA (PEROBA DO M.T.) 6 X 16 CM X 4,00 M
25	20	PÇ	VIGA DE MADEIRA (PEROBA DO PARÁ) 6 X 16 CM X 3,00 M
26	10	PÇ	VIGA DE MADEIRA (PEROBA DO PARÁ) 6 X 16 CM X 3,50 M
27	20	PÇ	VIGA DE MADEIRA (PEROBA DO PARÁ) 6 X 16 CM X 4,00 M
28	20	PÇ	VIGA DE MADEIRA (PEROBA DO PARÁ) 6 X 16 CM X 6,00 M
29	20	PÇ	VIGA DE MADEIRA (PEROBA ROSA) 6 X 16 CM 3,50 M
30	20	PÇ	VIGA DE MADEIRA (PEROBA ROSA) 6 X 16 CM X 3,00 M
31	10	M	VIGA DE MADEIRA APARELHADA (PEROBA DO M.T.) 15 X 5 CM

LOTE 08 – MATERIAL HIDRAULICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	50	PÇ	SIFÃO FLEXÍVEL
02	120	PÇ	JOELHO 90º SOLDÁVEL 25 MM
03	100	PÇ	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32 X 25 MM
04	70	PÇ	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40 X 32 MM
05	30	PÇ	CAP SOLDÁVEL 25 MM
06	30	PÇ	CAP SOLDÁVEL 32 MM
07	100	PÇ	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25 MM
08	50	PÇ	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 X 25 MM
09	50	PÇ	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 X 32 MM
10	100	PÇ	UNIÃO SOLDÁVEL 25 MM
11	50	PÇ	UNIÃO SOLDÁVEL 32 MM
12	80	PÇ	UNIÃO SOLDÁVEL 40 MM
13	80	PÇ	JOELHO 90º SOLDÁVEL E COM ROSCA 25 X 3/4" (LR)
14	80	PÇ	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25 X 3/4"
15	60	PÇ	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 32 X 1"
16	60	PÇ	TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25 X 3/4"
17	100	PÇ	LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25 MM X 3/4"
18	40	PÇ	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC COM 175 G E COM PINCEL APLICADOR
19	80	RL	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 25 M
20	40	RL	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M
21	40	PÇ	LUVA ROSCÁVEL 3/4"
22	30	PÇ	LUVA ROSCÁVEL 1"
23	80	PÇ	LUVA SOLDÁVEL 25 MM
24	60	PÇ	LUVA SOLDÁVEL 32 MM
25	70	PÇ	JOELHO 90º SOLDÁVEL 32 MM
26	10	PÇ	CAP PARA ESGOTO DN 75
27	20	PÇ	JOELHO 90º P/ ESGOTO DN 75 MM
28	20	PÇ	JOELHO 90º P/ ESGOTO DN 100 MM
29	20	PÇ	REDUÇÃO EXCÊNTRICA P/ ESGOTO DN 100 X 75 MM
30	10	PÇ	CAIXA SIFONADA REDONDA C/ SETE ENTRADAS 150 X 185 X 75 MM COM GRELHA
31	30	PÇ	GRELHA REDONDA P/ RALO E CAIXA SIFONADA 100 MM
32	20	PÇ	GRELHA REDONDA P/ RALO E CAIXA SIFONADA 150 MM
33	40	PÇ	BOLSA DE LIGAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO 38 MM/DN 40
34	150	PÇ	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25 MM X 3/4"
35	60	PÇ	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" X 40
36	70	PÇ	SIFÃO EXTENSÍVEL (CORRUGADO) UNIVERSAL 1.1/2" X (DN40 OU 50)
37	60	RL	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 METROS
38	10	PÇ	SIFÃO P/ LAVATÓRIO DE METAL 1/2" TIPO COPO 1.1/2" X 1"
39	40	PÇ	TÊ SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25 MM X 3/4" (AZUL)
40	30	PÇ	JOELHO 90º ESGOTO 50 MM SIMPLES PVC
41	15	PÇ	TE ESGOTO 50 MM SIMPLES PVC
42	10	PÇ	CURVA DE PVC ESGOTO 200MM
43	40	PÇ	SPUD EM PVC PARA VASO SANITÁRIO
44	30	PÇ	JOELHO SOLDÁVEL / BUCHA LATÃO 25 X 3/4" 90º



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

LOTE 09 – ARAMES

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	10	RL	ARAME FARPADO - COM 250 M.
02	25	KG	ARAME GALVANIZADO BWG 16
03	25	KG	ARAME GALVANIZADO BWG 14
04	25	KG	ARAME GALVANIZADO BWG 12
05	40	KG	ARAME RECOZIDO DE 1,2 MM DE DIÂMETRO
06	20	KG	ARAME GALVANIZADO BWG 10

LOTE 10 – CHAPAS DE AÇO

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	04	PÇ	CHAPA DE AÇO 1020 1/4 3.00 X 1.200
02	08	PÇ	CHAPA DE AÇO LISA SAE 1020 ESPESSURA 3/16" X 3.00 X 1.200 M
03	04	PÇ	CHAPA DE AÇO LISA SAE 1020 ESPESSURA 3/8" X 3.00 X 1.200 M
04	04	PÇ	CHAPA DE AÇO LISA SAE 1020 ESPESSURA 1/2" X 3.00 X 1.200 M

LOTE 11 – CANTONEIRAS

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	08	PÇ	CANTONEIRA DE FERRO ABAS IGUAIS SAE 1020 ESPESSURA 3/16" X 2" X 6,00 M
02	08	PÇ	CANTONEIRA DE FERRO ABAS IGUAIS SAE 1020 ESPESSURA 3/16" X 2.1/2" X 6,00 M
03	08	PÇ	CANTONEIRA DE FERRO ABAS IGUAIS SAE 1020 ESPESSURA 1/4" X 2" X 6,00 M
04	08	PÇ	CANTONEIRA DE FERRO ABAS IGUAIS SAE 1020 ESPESSURA 1/4" X 2.1/2" X 6,00 M

LOTE 12 – ARGAMASSA

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	20	SC	ARGAMASSA PARA REJUNTE BRANCO - SACO C/ 05 KG.
02	20	SC	ARGAMASSA PARA REJUNTE COLORIDO - SACO C/ 05 KG.
03	50	SC	ARGAMASSA P/ ASSENTAMENTO DE PEÇAS CERÂMICAS - SACO C/ 20 KG
04	100	SC	CIMENTO COLA - SACO C/ 20 KG

LOTE 13 – TELHAS E CUMEEIRAS

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	200	PÇ	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44 X 1,10 M X 6 MM
02	200	PÇ	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 1,80 X 1,10 M X 6 MM
03	30	PÇ	CUMEEIRA FIBROCIMENTO ARTICULADA ABA SUPERIOR
04	30	PÇ	CUMEEIRA FIBROCIMENTO ARTICULADA ABA INFERIOR
05	30	PÇ	TELHA DE FIBROCIMENTO TIPO CANALETE 49 COMPRIMENTO 7,20 M
06	20	PÇ	TELHA DE FIBROCIMENTO TIPO KALHETÃO 90 COMPRIMENTO 6,70 M



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

07	20	PÇ	TELHA DE FIBROCIMENTO TIPO KALHETÃO 90 COMPRIMENTO 7,40 M
08	20	PÇ	TELHA DE FIBROCIMENTO TIPO KALHETÃO 90 COMPRIMENTO 8,20 M
09	20	PÇ	TELHA TIPO CANALETE 90 - 8 MM COMPRIMENTO 9,20 M
10	20	PÇ	CUMEEIRA NORMAL PARA CANALETE 90

LOTE 14 - TINTAS DE DEMARCAÇÃO

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	50	LATA	Tinta para demarcação viária a base d'água. Tinta acrílica emborrachada para pavimentos betuminosos e de concreto. Acabamento fosco. Rendimento aproximado: 36 m²/18 litros. Tempo aproximado de secagem e liberação do tráfego: 30 minutos (espessura úmida de 0,5 mm, temperatura ambiente de 25° e umidade de 50%). Sólido em volume: aproximadamente 50 (método ASTM D2697). Lata de 18 litros, cor <u>azul</u> . Padrão ABNT 13699.
02	100	LATA	Tinta para demarcação viária a base d'água. Tinta acrílica emborrachada para pavimentos betuminosos e de concreto. Acabamento fosco. Rendimento aproximado: 36 m²/18 litros. Tempo aproximado de secagem e liberação do tráfego: 30 minutos (espessura úmida de 0,5 mm, temperatura ambiente de 25° e umidade de 50%). Sólido em volume: aproximadamente 50 (método ASTM D2697). Lata de 18 litros, cor <u>vermelha</u> . Padrão ABNT 13699.
03	50	LATA	Tinta para demarcação viária a base d'água. Tinta acrílica emborrachada para pavimentos betuminosos e de concreto. Acabamento fosco. Rendimento aproximado: 36 m²/18 litros. Tempo aproximado de secagem e liberação do tráfego: 30 minutos (espessura úmida de 0,5 mm, temperatura ambiente de 25° e umidade de 50%). Sólido em volume: aproximadamente 50 (método ASTM D2697). Lata de 18 litros, cor <u>amarela</u> . Padrão ABNT 13699.
04	100	LATA	Tinta para demarcação viária a base d'água. Tinta acrílica emborrachada para pavimentos betuminosos e de concreto. Acabamento fosco. Rendimento aproximado: 36 m²/18 litros. Tempo aproximado de secagem e liberação do tráfego: 30 minutos (espessura úmida de 0,5 mm, temperatura ambiente de 25° e umidade de 50%). Sólido em volume: aproximadamente 50 (método ASTM D2697). Lata de 18 litros, cor <u>branca</u> . Padrão ABNT 13699.
05	10	LATA	Tinta para demarcação viária a base d'água. Tinta acrílica emborrachada para pavimentos betuminosos e de concreto. Acabamento fosco. Rendimento aproximado: 36 m²/18 litros. Tempo aproximado de secagem e liberação do tráfego: 30 minutos (espessura úmida de 0,5 mm, temperatura ambiente de 25° e umidade de 50%). Sólido em volume: aproximadamente 50 (método ASTM D2697). Lata de 18 litros, cor <u>preto</u> . Padrão ABNT 13699.

LOTE 15 - CORRENTES

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	30	KG	CORRENTE SOLDADA ELO COMUM 8 MM GALVANIZADA
02	30	KG	CORRENTE SOLDADA ELO COMUM 10 MM GALVANIZADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

03	30	KG	CORRENTE SOLDADA ELO COMUM 6 MM GALVANIZADA
04	10	KG	CORRENTE SOLDADA ELO RETO CURTO GALV. BITOLA 12,5 MM

LOTE 16 - LIXAS

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	100	FL	LIXA DE FERRO Nº 100
02	100	FL	LIXA DE FERRO Nº 120
03	50	FL	LIXA DE FERRO Nº 150
04	50	FL	LIXA DE FERRO Nº 180
05	50	FL	LIXA DE FERRO Nº 36
06	40	FL	LIXA DE FERRO Nº 50
07	50	FL	LIXA DE FERRO Nº 60
08	50	FL	LIXA DE FERRO Nº 80
09	40	FL	LIXA D'ÁGUA Nº 180
10	40	FL	LIXA D'ÁGUA Nº 80
11	40	FL	LIXA D'ÁGUA Nº 150
12	40	FL	LIXA D'ÁGUA Nº 220
13	40	FL	LIXA D'ÁGUA Nº 320
14	10	FL	LIXA D'ÁGUA Nº 500

LOTE 17 – ACESSÓRIOS PARA USO EM PINTURA

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	40	PÇ	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA, 9 CM, COMPLETO
02	30	PÇ	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA, 15 CM, COMPLETO
03	30	PÇ	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA, 23 CM, COMPLETO
04	20	PÇ	PINCEL DE 50 MM
05	20	PÇ	PINCEL DE 100 MM
06	30	PÇ	TRINCHA - 2.1/2" (500)
07	30	PÇ	TRINCHA DE 3"
08	40	PÇ	PINCEL 1" SIMPLES
09	40	PÇ	PINCEL 1.1/2" SIMPLES
10	40	PÇ	PINCEL 2" SIMPLES
11	40	PÇ	PINCEL 2.1/2" SIMPLES
12	40	PÇ	PINCEL 3" SIMPLES
13	20	PÇ	PINCEL 3.1/2" SIMPLES
14	10	PÇ	PINCEL 4" SIMPLES
15	20	PÇ	PINCEL 2" DUPLO
16	30	PÇ	PINCEL 2.1/2" DUPLO
17	10	PÇ	PINCEL 3" DUPLO
18	10	PÇ	PINCEL 3.1/2" DUPLO
19	10	PÇ	PINCEL 4" DUPLO
20	40	PÇ	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9 CM COM CABO
21	40	PÇ	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15 CM COM CABO
22	50	PÇ	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 18 CM COM CABO
23	60	PÇ	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM COM CABO
24	10	PÇ	EXTENSOR DE ALUMÍNIO COMP. 2,70 M P/ PINTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

25	10	PÇ	BANDEJA PARA PINTURA 23 CM
26	40	PÇ	BROXA RETANGULAR COM CABO
27	10	PÇ	ROLO PARA PINTURA DE LÃ SINTÉTICA - 23CM - 9"

LOTE 18 – REBITES

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	10	PÇ	REBITADEIRA POP RM X 600 - GRANDE
02	80	PÇ	REBITE DE REPUXO TAMANHO 3 MM X 10 MM
03	80	PÇ	REBITE DE REPUXO TAMANHO 3 MM X 12 MM
04	100	PÇ	REBITE DE REPUXO TAMANHO 3 MM X 16 MM
05	80	PÇ	REBITE DE REPUXO TAMANHO 3 MM X 6 MM
06	100	PÇ	REBITE DE REPUXO TAMANHO 3 MM X 8 MM
07	100	PÇ	REBITE DE REPUXO TAMANHO 4 MM X 10 MM
08	100	PÇ	REBITE DE REPUXO TAMANHO 4 MM X 12 MM
09	100	PÇ	REBITE DE REPUXO TAMANHO 4 MM X 14 MM
10	120	PÇ	REBITE DE REPUXO TAMANHO 4 MM X 16 MM
11	50	PÇ	REBITE DE REPUXO TAMANHO 4 MM X 8 MM
12	20	PÇ	REBITE DE REPUXO TAMANHO 5 MM X 08 MM
14	150	PÇ	REBITE DE REPUXO TAMANHO 5 MM X 10 MM

LOTE 19 – TORNEIRAS

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	40	PÇ	TORNEIRA CURTA PARA PIA 1/2"
02	30	PÇ	TORNEIRA P/ MÁQUINA DE LAVAR 3/4" METÁLICA
03	40	PÇ	TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL COM ACABAMENTO 3/4" METÁLICA
04	40	PÇ	TORNEIRA CROMADA P/ PIA 18 CM X 3/4" METÁLICA C23
05	50	PÇ	TORNEIRA PARA JARDIM CROMADA 3/4" METÁLICA
06	50	PÇ	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO
07	20	PÇ	VÁLVULA PARA PIA AMERICANA DN 40 (1.1/2") METÁLICA
08	40	PÇ	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO METÁLICA CROMADA 1/2" C23
09	20	PÇ	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO C/ ARE-JADOR, DE MESA, de 1/2" com adaptador de 1/2" para 3/4", corpo e botão de acionamento em latão cromado, tempo por ciclo de 6 seg., em conformidade com a NBR 13713/96
10	50	PÇ	REPARO DE TORNEIRA (BUCHA) - 1/2"
11	50	PÇ	REPARO DE TORNEIRA (BUCHA) - 3/4"
12	10	PÇ	TORNEIRA BICA ALTA E MÓVEL, ELÉTRICA - 220 VOLTS, 5500 WATTS, 3 TEMPERATURAS, registro duas posições, abre/fecha, com 1/4 de volta

LOTE 20 – CAIXAS D'ÁGUA

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	04	PÇ	CAIXA D'ÁGUA CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, CAP. 5.000 L C/ TAMPA
02	06	PÇ	CAIXA D'ÁGUA CONFECCIONADA EM POLIETILENO, CAP. 1000 L C/ TAMPA
03	04	PÇ	CAIXA D'ÁGUA CONFECCIONADA EM POLIETILENO, CAP. 10000 L C/



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

			TAMPA
04	04	PÇ	CAIXA D'ÁGUA CONFECCIONADA EM POLIETILENO, CAP. 5000 L C/ TAMPA

LOTE 21 – TORNEIRAS DE BOIA

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	20	PÇ	TORNEIRA DE BÓIA P/ CAIXA D'ÁGUA 3/4"
02	20	PÇ	TORNEIRA DE BÓIA P/ CAIXA D'ÁGUA 1"

LOTE 22 – CABOS DE AÇO E GRAMPOS

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	4	M	CABO DE AÇO (ALMA DE AÇO) DE 1/2"
02	2	RL	CABO DE AÇO, ALMA DE FIBRA POLIDO DE D = 5/8" classificação (fios) 6 x 7 - rolo com 50,0m
03	8	PÇ	CLIPS PARA CABO DE AÇO DE 1/2"
04	4	SC	GRAMPO P/ CABO DE AÇO DE D = 5/8" (EMB. C/ 25 PÇ)
05	40	M	CABO DE AÇO - 1/4"
06	10	PÇ	GRAMPO PARA CABO DE AÇO DE 1/4"

LOTE 23 – REGISTRO EM PVC

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	40	PÇ	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 25 MM
02	40	PÇ	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 32 MM
03	40	PÇ	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 40 MM
04	20	PÇ	REGISTRO DE ESFERA EM PVC ROSCÁVEL 1.1/2"
05	30	PÇ	REGISTRO DE ESFERA EM PVC ROSCÁVEL 3/4"
06	30	PÇ	REGISTRO DE ESFERA EM PVC ROSCÁVEL 1"
07	50	PÇ	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" BRUTO

LOTE 24 – PARAFUSOS

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	40	PÇ	PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 1/4 X 2" C/ PORCA E ARRUELA LISA zincado
02	40	PÇ	PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 1/4 X 3" C/ PORCA E ARRUELA LISA zincado
03	40	PÇ	PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 3/8 X 5" C/ PORCA E ARRUELA zincado
04	40	PÇ	PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 5/16 X 3" C/ PORCA E ARRUELA zincado
05	150	PÇ	PARAFUSO PARA TELHA 8 X 110 MM COM ARRUELA DE AÇO INOX E DE PVC
06	200	PÇ	BUCHA 12 MM COM PARAFUSO
07	400	PÇ	BUCHA 6 MM COM PARAFUSO
08	400	PÇ	BUCHA 8 MM COM PARAFUSO

LOTE 25 – DOBRADIÇAS

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
------	-------	-------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

01	30	PÇ	DOBRADIÇA 3" X 2.1/2" - ESPESSURA 2,4 MM Dobradiça de aço reforçada de com anéis(pino bola) tamanho 3" x 2.1/2" espessura 2,4 mm
02	30	PÇ	DOBRADIÇA 3.1/2" X 2.1/2" - ESPESSURA 2,4 MM Dobradiça de aço reforçada de com anéis(pino bola) tamanho 3.1/2" x 2.1/2" espessura 2,4 mm
04	20	PÇ	DOBRADIÇA 4" X 3" - ESPESSURA 2,8 MM Dobradiça de aço reforçada de com anéis(pino bola) tamanho 4" x 3" espessura 2,8 mm
05	10	PÇ	DOBRADIÇA 5" X 4" - ESPESSURA 3,0 MM Dobradiça de aço reforçada de com anéis(pino bola) tamanho 5" x 4" espessura 3,0 mm

LOTE 26 – VASOS SANITÁRIOS

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	30	PÇ	VASO SANITÁRIO ADULTO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA NA COR BRANCA
02	30	PÇ	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA NA COR BRANCO USO ADULTO
03	80	PÇ	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA S-10

LOTE 27 – PREGOS

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	30	PT	PREGO DE AÇO 10 X 10, COM CABEÇA, PCT. C/ 100 PEÇAS
02	30	KG	PREGO DE AÇO 12 X 12
03	20	KG	PREGO 15 X 15, COM CABEÇA
04	30	KG	PREGO COM CABEÇA 17 X 21
05	20	KG	PREGO COM CABEÇA 18 X 27
06	20	KG	PREGO COM CABEÇA 19 X 36
07	20	KG	PREGO COM CABEÇA 22 X 48

LOTE 28 – FERRAMENTAS PARA PEDREIROS

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	10	PÇ	ARCO DE SERRA AJUSTÁVEL, CROMADO E POLIDO, CABO PLASTIFICADO, 1ª LINHA
02	10	PÇ	COLHER DE PEDREIRO 10" (RETANGULAR)
03	10	PÇ	COLHER DE PEDREIRO 8" (RETANGULAR)
04	10	PÇ	RÉGUA DE ALUMÍNIO P/ PEDREIRO REFORÇADA DE 3 METROS
05	04	PÇ	PENEIRA REDONDA P/ ARROZ ARO 60
06	04	PÇ	PENEIRA REDONDA P/ CAFÉ ARO 60
07	50	PÇ	LÂMINA DE SERRA AÇO RÁPIDO HSS RS 1224 12" / 300 MM - 24 T
08	50	PÇ	LÂMINA DE SERRA MANUAL AÇO RÁPIDO FLEXÍVEL 12 X 18
09	10	RL	LINHA NYLON P/ PEDREIRO - ROLO C/ 100 METROS
10	08	RL	MANGUEIRA CRISTAL 5/16" X 1,50 MM X 50 M
11	10	PÇ	ESPÁTULA DE AÇO C/ CABO DE MADEIRA - 6 CM
12	10	PÇ	ESPÁTULA DE AÇO C/ CABO DE MADEIRA - 8 CM
13	10	PÇ	ESPÁTULA DE AÇO C/ CABO DE MADEIRA - 10 CM
14	10	PÇ	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA P/ TEXTURA 15 X 26 CM

LOTE 29 – MOURÃO DE CONCRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	40	PÇ	MOURÃO DE CONCRETO ARMADO - ALTURA DE 2,60 M curvo com 3 furos para arame farpado, formato transversal tipo T, comprimento 150mm / largura 130mm/ altura da inclinação 0,40m
02	10	PÇ	ESCORA DE CONCRETO ARMADO QUADRADO 2,00 M

LOTE 30 – MANGUEIRAS

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	10	RL	MANGUEIRA PLÁSTICA "AFOCOLOR ¾" PARA IRRIGAÇÃO (ROLO C/ 100 METROS)
02	20	M	MANGUEIRA PAD - COR AZUL - 25 MM
03	80	M	MANGUEIRA DE POLIETILENO 1 1/4"
04	120	M	MANGUEIRA DE POLIETILENO DE 1"
05	80	M	MANGUEIRA DE POLIETILENO 3/4"
06	120	M	CONDUITE FLEXÍVEL 1.1/2" COM GUIA
07	120	M	MANGUEIRA PRETA - PONTA AZUL - 1.1/2"

LOTE 31 – LONAS

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	10	PÇ	LONA PLÁSTICA PRETA - 4 X 100
02	10	PÇ	LONA PLÁSTICA PRETA - 8 X 100

LOTE 32 – AREIA

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	60	M3	AREIA MÉDIA LAVADA - NBR 7211
02	30	M3	AREIA FINA LAVADA - NBR 7211
03	50	M3	AREIA FILTRADA GRANULAÇÃO MÉDIA/FINA

LOTE 33 – FECHADURAS

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	30	PÇ	FECHADURA P/ PORTA DE FERRO EXTERNA CROMADA COM TAMBOR
02	30	PÇ	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO LIVRE/OCUPADO

LOTE 34 – LADRILHO

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	100	M2	LADRILHO HIDRÁULICO PARA CALÇADAS espessura 2 cm -m 20 x 20 cm, preto/ branco

LOTE 35 – ESMALTE SINTÉTICO

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	50	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - COR BRANCA - GALÃO 3,6 LITROS
02	10	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - COR VERMELHA - 3,6 LITROS
03	04	GL	BASE P/ PINTURA ANTI-FERRUGEM, TIPO ZARCÃO - 3,6 LITROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

04	10	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - COR PRETA - 3,6 LITROS
05	30	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - COR AMARELA - 3,6 LITROS
06	20	GL	TINTA PARA FERRO COR GRAFITE ESCURO - GALÃO 3600 ML
05	10	GL	FUNDO BRANCO PARA METAIS GALVANIZADOS - GALÃO 3,6 LITROS
06	04	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR CINZA ESCURO - GALÃO 3,6 LITROS
07	10	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - COR PLATINA - GALÃO 3,6 LITROS
08	10	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR VERDE COLONIAL - GALÃO 3,6 LITROS
09	20	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR AZUL DEL REY - GALÃO 3,6 LITROS
10	08	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - COR ALUMÍNIO - GALÃO 3,6 LITROS
11	08	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - COR CAMURÇA - GALÃO 3,6 LITROS
12	08	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - COR AREIA - GALÃO 3,6 LITROS
13	20	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - COR MARFIM - GALÃO 3,6 LITROS
14	20	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - COR CREME - GALÃO 3,6 LITROS
15	04	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR TABACO - GALÃO 3,6 LITROS
16	04	GL	GALVITE - GALÃO 3600 ML
17	04	GL	FUNDO ANTI-CORROSIVO, COR GRAFITE, P/ ESMALTE SINTÉTICO, secagem rápida (galão com 3,6 litros).
18	04	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COR VERMELHO GOYA - GALÃO 3,6 LITROS
19	08	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COR VERMELHO CERÂMICA - GALÃO 3,6 LITROS
20	08	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COR VERDE PRIMAVERA - GALÃO 3,6 LITROS
21	04	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COR VERDE NILO - GALÃO 3,6 LITROS

LOTE 36 – SOLVENTES

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	50	LT	THINNER - LATA C/ 900 ML
02	20	FR	AGUARRÁS MINERAL - FRASCO C/ 900 ML, para diluição de esmalte, vernizes e resinas.

LOTE 37 – VERNIZES

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	10	GL	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE INCOLOR - GALÃO 3,6 LITROS
02	04	GL	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE COR CEDRO- GALÃO 3,6 LITROS
03	04	GL	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE COR MARFIM GALÃO 3,6 LITROS
04	04	GL	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE COR MOGNO- GALÃO 3,6 LITROS
05	04	GL	VERNIZ TINGIDOR BRILANTE COR CEDRO - GALÃO 3,6 LITROS
06	10	GL	TINTA SELADORA PARA MADEIRA - GALÃO 3,6 LITROS
07	04	GL	RESINA ACRÍLICA PARA PEDRA - GALÃO 3600 ML

LOTE 38 – FITA CREPE

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	60	PÇ	FITA CREPE 25 MM X 50 M
02	120	PÇ	FITA CREPE 50 MM X 50 M



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

LOTE 39 – PORTAS

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	08	PÇ	PORTA LISA 062 X 210 - PADRÃO IMBUÍDA MOD. SÓLIDO E ENCABEÇADA (SARRAFEADA)
02	08	PÇ	PORTA LISA 072 X 210 - PADRÃO IMBUÍDA MOD. SÓLIDO E ENCABEÇADA (SARRAFEADA)
03	10	PÇ	PORTA LISA 082 X 210 - PADRÃO IMBUÍDA MOD. SÓLIDO E ENCABEÇADA (SARRAFEADA)
04	04	PÇ	PORTA LISA 092 X 210 - PADRÃO IMBUÍDA MOD. SÓLIDO E ENCABEÇADA (SARRAFEADA)
05	10	PÇ	FOLHA DE PORTA LISA MEDIDA 0,65 X 1,60
06	10	PÇ	FOLHA DE PORTA LISA MEDIDA 0,60 X 1,80
07	10	PÇ	FOLHA DE PORTA LISA MEDIDA 0,70 X 1,85
08	08	PÇ	PORTA LISA DE MADEIRA PARA BANHEIRO 1,60 X 1,00 M COMPLETA

LOTE 40 – COMPENSADOS

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	10	FL	COMPENSADO LAMINADO NAVAL 15 MM - 2200 X 1600 MM COM CAPA PADRÃO MOGNO (COM COLAGEM FENÓLICA OU À PROVA D'ÁGUA)
02	10	FL	COMPENSADO LAMINADO NAVAL 20 MM - 2200 X 1600 MM (COM COLAGEM FENÓLICA OU À PROVA D'ÁGUA)
03	40	PÇ	MADEIRITE 10 MM RESINADO - 2,20 X 1,10 M
04	40	PÇ	MADEIRITE 12 MM RESINADO - 2,20 X 1,10 M
05	40	PÇ	MADEIRITE DE 14 MM (2,20 X 1,10M)
06	20	PÇ	MADEIRITE PLASTIFICADO 2,20 X 1,10 X 0,15 M

LOTE 41 – TUBOS

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	20	PÇ	TUBO DE ESGOTO 6 M X DN 75 MM
02	20	PÇ	TUBO DE ESGOTO 6 M X DN 100 MM
03	10	PÇ	TUBO DE ESGOTO 6 M X DN 150 MM
04	20	BA	TUBO DE PVC ESGOTO 40 MM X 6,0 M
05	10	BA	TUBO DE PVC ESGOTO 50 MM X 6 M - SIMPLES
06	10	BA	CANO DE PVC ESGOTO 6M X 200MM

LOTE 42 – TUBOS DE PVC

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	40	BA	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 6 M X 25 MM
02	40	BA	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 6 M X 32 MM
03	12	BA	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 6 M X 50 MM

LOTE 43 – ALAMBRADO

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
------	-------	-------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

01	100	ML	TELA ALAMBRADO DE ARAME GALVANIZADO FIO 10 BWG EMALHA DE 2"COM 1,80 M DE ALTURA
02	50	ML	TELA ALAMBRADO DE ARAME GALVANIZADO FIO 10 BWG E MALHA DE 2"COM 1,50 M DE ALTURA
03	50	ML	TELA ALAMBRADO DE ARAME GALVANIZADO FIO 10 BWG E MALHA DE 2"COM 1,00 M DE ALTURA
04	30	ML	TELA ALAMBRADO DE ARAME GALVANIZADO FIO 10 BWG E MALHA DE 2"COM 5,00 M DE ALTURA

LOTE 44 – CAL PARA PINTURA

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	120	SC	CAL PARA PINTURA, SACO C/ 8 KG.

LOTE 45 – TIJOLOS E BLOCOS CERÂMICOS

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	2000	PÇ	TIJOLO DE BARRO 19 CM COMPR. X 9 CM LARG. X 5,7 ALT. P.ABNT
02	1000	PÇ	BLOCO CERÂMICO 11,5 X 19 X 29 CM
03	1000	PÇ	BLOCO CERÂMICO 14 X 19 X 29 CM

LOTE 46 – BLOCOS DE CONCRETO

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	2000	PÇ	BLOCO DE CONCRETO (9 X 19 X 39) NBR 6136 NBR 7173 resistência 2.5 Mpa
02	4000	PÇ	BLOCO DE CONCRETO (14 X 19 X 39) NBR 6136 NBR 7173 resistência 2.5 Mpa
03	2000	PÇ	BLOCO DE CONCRETO (19 X 19 X 39) NBR 6136 NBR 7173 resistência 2.5 Mpa
04	1000	PÇ	CANAleta DE CONCRETO EM U (14 X 19 X 29) PADRÃO ABNT
05	1000	PÇ	CANAleta DE CONCRETO EM U (14 X 19 X 39) PADRÃO ABNT

LOTE 47 – PISOS E AZULEJOS

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	50	M2	AZULEJO NA COR BRANCO 15 X 15 CM
01	50	M2	PISO CERÂMICO ESMALTADO BORDA ARREDONDADA 56X56CM
01	50	M2	PISO CERÂMICO ESMALTADO BORDA ARREDONDADA 61X61CM

LOTE 48 – TELAS EM PVC

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	10	RL	TELA FABRICADA EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, COR LARANJA (RL 50 X 1,20 M)

LOTE 49 – CONJUNTO SANITÁRIO

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
------	-------	-------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

01	10	CJTO	CONJUNTO SANITARIO COMPOSTO DE 03 PEÇAS: BACIA, COLUNA E LAVATORIO DE LOUÇA NA COR BRANCO
02	08	UN	MICTORIO DE LOUÇA SIFONADO

LOTE 50 – ELETRODUTO

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	40	BARRA	ELETRODUTO 1" PVC ROSCÁVEL – BARRA COM 3 METROS
02	30	BARRA	ELETRODUTO 3/4" PVC ROSCÁVEL – BARRA COM 3 METROS
03	30	BARRA	ELETRODUTO 1,1/2" PVC ROSCÁVEL – BARRA COM 3 METROS
04	20	BARRA	ELETRODUTO 1,1/4" PVC ROSCÁVEL – BARRA COM 3 METROS
05	20	PC	CURVA 90° PARA ELETRODUTO 1" PVC ROSCÁVEL
06	10	PC	CURVA 90° PARA ELETRODUTO 3/4" PVC ROSCÁVEL
07	10	PC	CURVA 90° PARA ELETRODUTO 1,1/2" PVC ROSCÁVEL
08	10	PC	CURVA 90° PARA ELETRODUTO 1,1/4" PVC ROSCÁVEL

LOTE 51 – DISCO DE CORTE

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	08	UN	DISCO DE CORTE 4,1/2X1/8X7/8 P/ AÇO
02	08	UN	DISCO DE CORTE 9"X1,9 MM X 7/8 P/ AÇO
03	08	UN	DISCO DE CORTE 7"X1/8X7/8 P/AÇO
04	10	UN	DISCO DE CORTE FINO 4,1/2
05	04	UN	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 110MM

LOTE 52 – CHUVEIRO

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	30	UN	CHUVEIRO ELETRICO 220V / 7500W – Branco – 4 TEMPERATURAS

LOTE 53 – CIMENTO

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	500	SACOS	CIMENTO CP-II 50 KG

LOTE 54 – LAMPADAS FLUORESCENTES

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	160	UN	Lâmpada fluorescente T5 14W 840: Potência: 14W, Tensão: 220V, Frequência: Não se aplica, Fluxo Luminoso Mínima: 1200 Lumens, Vida Útil Mínima: 15000h, IRC Mínimo: 80%, Base: G5, Eficiência luminosa mínima: 85,7 Lumens/Watts, Temperatura de cor mínima: 4000 K, Norma aplicável: ABNT NBR IEC 60081:1997, ABNT NBR IEC 61195:2014
02	120	UN	Lâmpada fluorescente T8 16W 840: Potência: 16W, Tensão: 220V, Frequência: Não se aplica, Fluxo Luminoso Mínima: 1200 Lumens, Vida Útil Mínima: 15000h, IRC Mínimo: 80%, Base: G13, Eficiência luminosa mínima: 75 Lumens/Watts, Temperatura de cor mínima: 4000 K, Norma aplicável: ABNT NBR IEC 60081:1997, ABNT NBR IEC 61195:2014
03	60	UN	Lâmpada fluorescente T5 28W 840: Potência: 28 W, Tensão: 220V, Frequência:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

			cia: Não se aplica, Fluxo Luminoso Mínima: 2600 Lumens, Vida Útil Mínima: 15000h, IRC Mínimo: 80%, Base: G5, Eficiência luminosa mínima 92,9 Lumens/Watts, Temperatura de cor mínima: 4000 K, Norma aplicável: ABNT NBR IEC 60081:1997, ABNT NBR IEC 61195:2014
04	60	UN	Lâmpada fluorescente tubular T8, potência 20W, fluxo luminoso maior ou igual a 900lm, temperatura de cor maior ou igual a 6.400K (luz branca, reprodução de cor mínima de (IRC) de 70%, base G13, vida mediana mínima de 10.000 horas, garantia 01 (um) ano.
05	80	UN	Lâmpada fluorescente tubular T8, potência 32W, fluxo luminoso maior ou igual a 2600lm, temperatura de cor maior ou igual a 6.400K (luz branca), reprodução de cor mínima de (IRC) de 80%, base G13, vida mediana mínima de 10.000 horas, garantia 01 (um) ano.
06	80	UN	Lâmpada fluorescente tubular T8, potência 40W, fluxo luminoso maior ou igual a 2300lm, temperatura de cor maior ou igual a 6.400K (luz branca), reprodução de cor mínima de (IRC) de 70%, base G13, vida mediana mínima de 10.000 horas, garantia 01 (um) ano.

LOTE 55 – LAMPADAS LED

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	60	UN	Lâmpada LED PAR30 Bivolt: Potência: 13W, Tensão: Bivolt, Frequência: 60Hz, Fluxo Luminoso Mínimo: 850 Lumens, Vida Útil Mínima: 25000h, IRC Mínimo: 80%, Base: E27, Eficiência luminosa mínima 65 Lumens/Watts
02	40	UN	Lâmpada LED PAR20 Bivolt: Potência: 8W, Tensão: Bivolt, Frequência: 60Hz, Fluxo Luminoso Mínimo: 450 Lumens, Vida Útil Mínima: 25000h, IRC Mínimo: 80%, Base: E27, Eficiência luminosa mínima 56 Lumens/Watts

LOTE 56 – CABO FLEXIVEL

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	20	Rolo de 100m	Cabo flexível 2,5 mm ² , em rolos de 100 m cada um, produto certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extradeslizante, classe 750 V, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos, tipo superastiflexprysmian, equivalente e similar. Cores branco, preto, vermelho, azul e verde. Massa líquida mínima de 2,64kg/100m.
02	16	Rolo de 100m	Cabo flexível 4,0 mm ² , em rolos de 100m cada um, produto certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extradeslizante, classe 750V, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos, tipo superastiflexprysmian, equivalente e similar. Cores branco, preto, vermelho, azul e verde. Massa líquida mínima de 4,54kg/100m.
03	16	Rolo de 100m	Cabo flexível 6,0 mm ² , em rolos de 100m cada um, produto certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extradeslizante, classe 750V, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos, tipo superastiflexprysmian, equivalente e similar. Cores branco, preto, vermelho, azul e verde. Massa líquida mínima de 6,07kg/100m.
04	10	Rolo	Cabo flexível, 10,0 mm ² , peça de 100 metros, cores preta, vermelho, azul e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

		de 100m	verde, e massa líquida mínima de 10,742kg/100m. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extradeslizante, classe 750V, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos, tipo superastiflexprysmian, equivalente e similar.
--	--	---------	--

LOTE 57 – FITA ISOLANTE

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	60	UN	Fita isolante, classe A, aprovada e certificada pela norma de fitas isolantes de PVC ABNT NBR NM 60454-3-1-5, espessura 0,19mm, medidas 19mm X 20m, classe de temperatura 90°C, antichama, isolamento de fios e cabos elétricos até 750V, duas camadas sobrepostas para isolamento de 750V, referência Scotch-MR 33 MR + da 3M, ou similar.

LOTE 58 – VEDANTE E BICO DE TORNEIRA

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	30	UN	BICO DE TORNEIRA 3/4"X1/2"
02	30	UN	BICO DE TORNEIRA 3/4"X3/4"
03	30	UN	VEDANTE DE TORNEIRA 1/2
04	30	UN	VEDANTE DE TORNEIRA 3/4
05	30	UN	ABRAÇADEIRA S/FIM 9MM 1/2X3/4
06	30	UN	ABRAÇADEIRA S/FIM 9MM 3/4 X 1 19-25

LOTE 59 – CADEADOS

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	20	UN	Cadeado 30mm Corpo Em Latão Maciço, Haste Em Aço. Acompanha 2 Chaves Em Latão.
02	20	UN	Cadeado 15mm Corpo Em Latão Maciço, Haste Em Aço. Acompanha 2 Chaves Em Latão.
03	20	UN	Cadeado 20mm Corpo Em Latão Maciço, Haste Em Aço. Acompanha 2 Chaves Em Latão.
04	20	UN	Cadeado 25mm Corpo Em Latão Maciço, Haste Em Aço. Acompanha 2 Chaves Em Latão.
05	20	UN	Cadeado 60mm Corpo Em Latão Maciço, Haste Em Aço. Acompanha 2 Chaves Em Latão.

LOTE 60 – REATORES

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	80	UN	Reator eletrônico bivolt, 2 x 20W, para lâmpadas T8, com certificado do INMETRO, fator de potência maior ou igual a 0,97, taxa de distorção harmônica menor ou igual a 10%, fator de fluxo maior ou igual a 0,97, garantia mínima de 02 anos
02	80	UN	Reator eletrônico bivolt, 2 x 32W, para lâmpadas T8, com certificado do INMETRO, fator de potência maior ou igual a 0,97, taxa de distorção harmônica menor ou igual a 10%, fator de fluxo maior ou igual a 0,97, garantia mínima de 02 anos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

03	80	UN	Reator eletrônico bivolt, 2 x 40W, para lâmpadas T8, com certificado do INMETRO, fator de potência maior ou igual a 0,97, taxa de distorção harmônica menor ou igual a 10%, fator de fluxo maior ou igual a 0,97, garantia mínima de 02 anos
04	80	UN	Reator eletrônico bivolt, 2 x 28W, para lâmpadas T5, com certificado do INMETRO, fator de potência maior ou igual a 0,97, taxa de distorção harmônica menor ou igual a 10%, fator de fluxo maior ou igual a 0,97, garantia mínima de 02 anos

LOTE 61 – FILTRO DE LINHA

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	50	UN	Filtro de linha bivolt c/05 tomadas, 2.200VA, fusível 10A, comprimento do cabo de 1,50m, gabinete metálico, pintura epóxi, chave liga/desliga, tomadas NBR 14136.

LOTE 62 – CANALETAS

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	50	UN	Canaleta para piso, em PVC rígido de alto impacto, antichama, cor cinza, barra de 2 metros, seção transversal de 25x12mm (largura X altura)
02	50	UN	Canaleta para piso, em PVC rígido de alto impacto, antichama, cor cinza, barra de 2 metros, seção transversal de 50x10mm (largura X altura), com divisão interna
03	100	UN	Canaleta em PVC rígido, antichama, cor branca, barra de 2,10 metros, seção transversal de 20x10mm (largura X altura), sem divisão interna, sistema X
04	100	UN	Canaleta em PVC rígido, antichama, cor branca, barra de 2,10 metros, seção transversal de 50x20mm (largura X altura), com divisão interna, referência PIAL LEGRAND ou similar, sistema X.

LOTE 63 – ASSENTOS PARA SANITÁRIOS

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	50	UN	Assento Sanitário Convencional Plástico Branco Fechamento Comum
02	50	UN	Assento Sanitário para Deficiente
03	20	UN	Adaptador Infantil Convencional Polipropileno Branco Fechamento Comum

LOTE 64 – CABO DE REDE

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	40	CX	Cabo de rede, par traçado CAT-5e, 04 (quatro) pares, caixa com 305 metros

LOTE 65 – REPARO DESCARGA

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	20	KIT	Mecanismo Completo Caixa de Descarga Acoplada C/ Botão SUPERIOR Universal
02	20	KIT	Kit Reparo para Válvula de Descarga 50mm ou 1.1/2" para Docol
03	20	KIT	Kit Reparo para Válvula de Descarga para Hydra / Deca



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

LOTE 66 – CAL HIDRATADA

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	50	SC	CAL HIDRATADA, SACO C/ 20 KG - NBR 6473 NBR 7175

OBSERVAÇÕES:

01-) O prazo estimado para fornecimento do(s) produto(s) será(ão) de 12(doze) meses

02-) O(s) produto(s) será(ão) solicitado(s) junto a empresa, através de autorizações de fornecimento.

03-) O(s) produto(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) em local a ser indicado no limite do município do perímetro urbano e rural conforme a necessidade.

04-) As Especificações Técnicas não expressas no presente, deverão obedecer às normas técnicas que aplicam-se as definições da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT** para todos os produtos objeto deste.

05-) As empresas participantes deverão ofertar produtos que atendam as especificações bem como a qualidade quanto a durabilidade e resistência.

06-) Os materiais que no momento da entrega se for constatado que não está em conformidade ao pedido, especificações e qualidade, não será aceito ficando às despesas decorrentes da devolução por conta do fornecedor, bem como a imediata substituição.

07-) Os itens referente as tintas látex acrílica, piso e esmalte sintético deverão atender quanto a qualidade de:

- a-) durabilidade(Manutenção da integridade da película de tinta e da proteção da superfície pelo maior tempo possível).
- b-) cobertura da superfície aplicada(maior capacidade de cobrir totalmente uma superfície com menor número de demãos de tinta).
- c-) acabamento perfeito(nivelamento e alastramento que resulte numa película íntegra e uniforme, isenta de defeitos superficiais como marcas de pincel, bolhas, manchas e outros).
- d-) rendimento(utilizar menor quantidade de tinta por área aplicada obtendo um acabamento perfeito).
- e-) lavabilidade(capacidade da tinta em permitir sua limpeza, sem que haja ataque ou remoção da mesma)
- f-) resistência.
- g-) resistência ao mofo

08-) Os itens que trata das tintas de demarcação de piso deverão atender quanto a qualidade de:

- a-) resistência ao tráfego.
- b-) resistência ao intemperismo.
- c-) maior durabilidade.
- d-) alta cobertura e rendimento.

08.01-)Embalagem de 18 litros, com validade mínima de 24 meses da data de entrega do produto. A tinta deve ser uma resina a base de polímeros vinílicos e outros específicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, aditivos específicos, água e outros itens necessários à sua composição. A mesma deve **possuir baixo odor** e baixo VOC (Quantidade de compostos orgânicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

voláteis) permitindo que em um período máximo de 4 horas após a mesma ter sido aplicada em local, devidamente preparado, não haja nenhum odor residual. Deverá também ser resistente às intempéries, à lavabilidade e à variação de temperatura e as demais condições meteorológicas do Brasil, bom alastramento, alta cobertura, baixo respingamento e rendimento mínimo de 40 m² / galão / demão, dependendo da superfície a ser aplicada.

09.00-) Conforme orientação do INMETRO é muito importante verificar se a tinta atende às especificações mínimas estabelecidas pelas normas técnicas brasileiras. As normas estabelecem critério técnico para saber se uma determinada tinta tem padrões mínimos de qualidade, que garantam rendimento e durabilidade adequados e atendam às necessidades e expectativas do usuário.

- Inmetro: www.inmetro.gov.br
- Portal do Consumidor: www.portaldoconsumidor.gov.br
- Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT: www.abnt.org.br
- Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas – ABRAFATI: <http://www.abrafati.com.br>
- Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H): <http://www2.cidades.gov.br/pbqp-h/>

09.01-) Os produtos ofertados deverão ser originais de fábrica, não sendo resultado de processo de condicionamento ou remanufaturamento, seja parcial ou total, com indicação expressa da MARCA em sua embalagem.

09.02-) Os produtos descritos neste Termo de Referência deverão atender as exigências de todas as normas vigentes da ABNT relativas à fabricação, classificação e embalagem, transporte bem como, apresentar a certificação do INMETRO ou Laboratório por ele CREDENCIADO, métodos de ensaio de avaliação da qualidade e a legislação vigente correlata ao produto.

09.03-) No caso das tintas látex a CONTRATADA deverá atender, no mínimo, as seguintes especificações:

09.03.01-) Embalagem de 18 litros, com validade mínima de 24 meses da data de entrega do produto. A tinta deve ser uma resina a base de polímeros vinílicos e outros específicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, aditivos específicos, água e outros itens necessários à sua composição. A mesma deve **possuir baixo odor** e baixo VOC (Quantidade de compostos orgânicos voláteis) permitindo que em um período máximo de 4 horas após a mesma ter sido aplicada em local, devidamente preparado, não haja nenhum odor residual. Deverá também ser resistente às intempéries, à lavabilidade e à variação de temperatura e as demais condições meteorológicas do Brasil, bom alastramento, alta cobertura, baixo respingamento e rendimento mínimo de 40 m² / galão / demão, dependendo da superfície a ser aplicada.

09.04-) No caso das tintas esmalte com base solvente a CONTRATADA deverá atender, no mínimo, as seguintes especificações:

09.04.01-) Embalagem de 3,6 litros, com validade mínima de 36 meses da data de entrega do produto. A tinta deve ser uma resina alquídica com pigmentos orgânicos e inorgânicos, hidrocarbonetos alifáticos, secantes, aditivos específicos, aditivos específicos e outros itens necessários a sua composição. A mesma deve possuir baixo odor e baixo VOC (Quantidade de compostos orgânicos voláteis), permitindo que após a aplicação em local devidamente preparado, e totalmente seca, não apresente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

nenhum odor residual. Deve também ser resistente as intempéries, à lavabilidade e à variação de temperatura e as demais condições meteorológicas do Brasil, secagem rápida e rendimento mínimo de 40 m² / galão / demão em razão da superfície a ser aplicada.

09.05-) Para as massas niveladoras, ACRÍLICA e de PVA, a CONTRATADA deverá estar em conformidade com, no mínimo, as seguintes especificações:

09.05.01-) Embalagem de 18 litros, com validade mínima de 24 meses da data de entrega. A massa niveladora deve ser uma resina a base de polímeros acrílicos, cargas minerais inertes, aditivos específicos, bactericidas, fungicidas, água e outros itens necessários à sua composição. A mesma deve possuir baixo odor e baixo VOC (Quantidade de compostos orgânicos voláteis) abaixo de 4,0 g/L, resistência a abrasão com massa seca de no máximo 5 g, determinação da absorção de água de no máximo 18%, permitindo que após sua aplicação em local devidamente preparado, totalmente seca, não apresente nenhum odor residual e devendo obedecer as normas NBR 11702, 15303, 15312. Deve ser também resistente as intempéries, à lixabilidade e à variação de temperatura e as demais condições meteorológicas do Brasil, boa consistência e aderência, secagem rápida e grande poder de enchimento e rendimento mínimo de 06 m² / galão / demão.

09.06-) Para a seladora de madeira de base solvente, a CONTRATADA deverá estar em conformidade com, no mínimo, as seguintes especificações:

09.06.01-) Embalagem de 3,6 litros, com validade mínima de 24 meses da data de entrega do produto. A seladora deve ser à base de nitrocelulose, resinas sintéticas, hidrocarbonetos aromáticos, alcoóis, acetatos e outros itens necessários a sua composição. A mesma deve possuir baixo odor e baixo VOC (Quantidade de compostos orgânicos voláteis), permitindo que após sua aplicação em local devidamente preparado e, totalmente seca, não apresente nenhum odor residual. Deve ser resistente as intempéries, à lavabilidade e à variação de temperatura e as demais condições meteorológicas do Brasil, secagem rápida e rendimento mínimo de 35 m² / galão / demão em razão da superfície a ser aplicada.

09.07-) A DETENTORA deverá apresentar, quando solicitado, laudo de certificação do INMETRO (ou de Laboratório por ele CREDENCIADO) do Fabricante, relativo a todos os ensaios técnicos que comprovem o atendimento às exigências da ABNT e NBR's que tratam de tintas látex acrílica, esmaltes sintéticos, massas e afins.

10-) Classificação das tintas e afins ofertadas deve ser linha **PREMIUM**.

11-) Rolo para pintura la de carneiro primeira qualidade:

11.01-) Lã Natural com mínimo de 22 mm de altura;

12-) - **Garantia:**

O fornecedor deve garantir, entre outras exigências, o seguinte:

- a) A qualidade de todos os materiais, de acordo com os requisitos da norma;
- b) A reposição livre de despesas, de qualquer material considerado defeituoso, devido a eventuais deficiências em uso, matéria-prima ou fabricação;

12.01-) - **Aceitação e Rejeição:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

- a) No caso do não cumprimento das exigências, fica a critério desta secretaria, solicitar ensaios para CONTRA-PROVA que achem necessários, por laboratório indicado por essa secretaria devidamente acreditado pelo **IN-METRO**, para conferir a qualidade do material adquirido, as expensas do **CONTRATADO**.

13-) As licitantes interessadas no itens de madeiramentos e afins deverão estar em conformidade com a legislação pertinente para comercialização, devendo apresentar declaração de que caso vencedora apresentará documento comprobatório do cadastro junto ao IBAMA conforme Portaria nº 253 de 18 de agosto de 2006, do Ministério do Meio Ambiente – MMA(Documento de Origem Florestal – DOF).

14-) - Prazo de entrega: até 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

15-) - No valor do produto deverão ser considerados os custos de carga, transporte e descarga.

Cordeirópolis, 05 de dezembro de 2016.

ENG. GILBERTO PERUCHI

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitação: Pregão nº 46/2016.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ é **Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP.

Cidade, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01(PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Licitação: Pregão nº 46/2016.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

Cidade, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

ANEXO IV

(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão nº 46/2016.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS.

DADOS DO LICITANTE			
Razão Social:			
Endereço:			
Município:			UF:
CEP:	Fone:		Fax:
e-mail:			CNPJ:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE	
Nome:	
Qualificação ² :	
RG:	CPF:
e-mail:	Tel.:
Cargo:	

²Nacionalidade, estado civil e profissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

LOTE XX–Nome do Lote

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit	Valor Total
Valor Global ->						

PROPOSTA COMERCIAL CONSOLIDADA		
<u>LOTE</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>PREÇO TOTAL DO LOTE(R\$)</u>
<u>1</u>	LOTE 01 - VERGALHÃO	
<u>2</u>		
<u>3</u>		
<u>4</u>		
<u>5</u>		
<u>6</u>		
<u>7</u>		
<u>8</u>		
<u>9</u>		
<u>10</u>		
<u>11</u>		
<u>12</u>		
<u>13</u>		
<u>14</u>		
<u>15</u>		
<u>16</u>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

<u>17</u>		
<u>18</u>		
<u>19</u>		
<u>20</u>		
<u>21</u>		
<u>22</u>		
<u>23</u>		
<u>24</u>		
<u>25</u>		
<u>26</u>		
<u>27</u>		
<u>28</u>		
<u>29</u>		
<u>30</u>		
<u>31</u>		
<u>32</u>		
<u>33</u>		
<u>34</u>		
<u>35</u>		
<u>36</u>		
<u>37</u>		
<u>38</u>		
<u>39</u>		
<u>40</u>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

<u>41</u>		
<u>42</u>		
<u>43</u>		
<u>44</u>		
<u>45</u>		
<u>46</u>		
<u>47</u>		
<u>48</u>		
<u>49</u>		
<u>50</u>		
<u>51</u>		
<u>52</u>		
<u>53</u>		
<u>54</u>		
<u>55</u>		
<u>56</u>		
<u>57</u>		
<u>58</u>		
<u>59</u>		
<u>60</u>		
<u>61</u>		
<u>62</u>		
<u>63</u>		
<u>64</u>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

<u>65</u>		
<u>66</u>		
PREÇO GLOBAL (R\$):		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:		
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:	<u>60 (sessenta) dias, conforme edital</u>	
PRAZO DE ENTREGA:	<u>Conforme edital</u>	
PRAZO DE PAGAMENTO:	<u>Conforme edital</u>	
VALIDADE/GARANTIA DO PRODUTO:	<u>12 meses</u>	

DECLARO, sob as penas da lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I e demais normas técnicas aplicáveis à espécie.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão-de-obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas com matéria prima e serviços, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação, exceto àqueles relacionados a produção da arte.

Cordeirópolis, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

ANEXO V

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

Licitação: Pregão nº 46/2016.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa
_____ (*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a _____ (*nome da pessoa jurídica*) **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.**

Cidade, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão nº 46/2016.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.660.272/0001-93, com sede administrativa à Praça Francisco Orlando Stocco, n.º 35, Centro, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Senhor AMARILDO ANTONIO ZORZO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13.299.868-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.624.788-64, residente e domiciliado na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORAS**, resolve(m) firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e Decretos Municipais nº 2.587/08 e 2.105/01, bem como do edital do Pregão presencial n.º 46/2016, mediante condições a seguir estabelecidas:

DADOS DA DETENTORA			
Razão Social:			
Endereço:			
Município:			UF:
CEP:	Fone:	Fax:	
e-mail:		CNPJ:	
Representante:			
CPF:		RG:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS.

PREÇO GLOBAL (R\$):	
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:	
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:	<u>60 (sessenta) dias, conforme edital</u>
PRAZO DE ENTREGA:	<u>Conforme edital</u>
PRAZO DE PAGAMENTO:	<u>Conforme edital</u>
MARCA/FABRICANTE:	
VALIDADE/GARANTIA DO PRODUTO:	<u>12 meses</u>

CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. O prazo de entrega dos produtos é de **05 (cinco) dias**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada.

2.1.1.A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**.

2.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.

2.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela **Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos**, nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.3. Não serão recebidos os produtos desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento** e **nota(s) fiscal(is)/fatura**.

2.4. O objeto será recebido:

2.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

2.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

2.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.

2.6. Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de **12(doze) meses**, contados a partir da sua publicação no **Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis**.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações da detentora:

4.1.1. Realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do Pregão n.º 46/2016.

4.1.2. manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2. São obrigações da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis:

4.2.1. cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

4.2.2. indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;

4.2.3. permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

4.2.4. comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA 5ª – DAS SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

5.1. A recusa injustificada da detentora convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital do Pregão nº 46/2016, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

5.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.2. O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

5.2.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

5.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

5.2.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

5.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

5.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.4. As multas previstas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

5.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

5.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 6ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O valor a ser pago em decorrência do presente instrumento será custeado por verbas consignadas em seu orçamento vigente.

CLÁUSULA 7ª – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 8ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do Pregão n.º 46/2016 e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

7.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis a firmar as contratações que deles poderão advir.

Cordeirópolis__, de _____ de 2016.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis
p.**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

p. **DETENTORA**

Testemunhas:

1.) _____

2.) _____